



**CONCURSO PÚBLICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
Edital nº 002/2022, de 31 de maio de 2022.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

- 1.1. Os procedimentos para envio dos títulos estão contidos neste Edital, bem como no Edital nº 002, de 31 de Maio de 2022, com suas alterações posteriores.
- 1.2. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para o envio dos documentos comprobatórios da Avaliação de Títulos no período de **05 a 11 de outubro de 2022**, a ser realizado por meio de ferramenta on-line, acessível pelo link “PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS” disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico da Organizadora, [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).
- 1.3. A comprovação dos Títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.
  - 1.3.1. Não serão aceitos títulos e(ou) comprovantes ilegíveis, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação
- 1.4. Para acesso ao link “PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS”, o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo link intitulado “PROVA DE TÍTULOS – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO”, localizado, também, na página do concurso acessível pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).
- 1.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”, caso contrário, ficará esse envio com o status “envio pendente” até o prazo final constante no subitem 1.2.
- 1.5. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário, contudo, após a mudança de status para “envio finalizado”, realizado após a finalização do envio pela opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.
  - 1.5.1. Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o status desse processo mudará para “envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, tendo o candidato concluído ou não o upload de seus títulos.
  - 1.5.2. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (este, preferencialmente).
  - 1.5.3. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídos pontuação. 1.8. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.
  - 1.5.4. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título (frente e verso do documento, sempre que houver).
  - 1.5.5. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Pós-Graduação para o documento diploma de graduação.
- 1.6 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio de Títulos.

- 1.7 Para a comprovação de curso de pós-graduação lato sensu será aceito certificado atestando que o curso possui o mínimo de 360 horas e que atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
- 1.8 Também será aceita declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
- 1.8.1 Caso o certificado não ateste as exigências acima, o candidato deverá incluir uma declaração da instituição responsável pelo curso atestando a carga horária e o cumprimento de uma das normas citadas no subitem anterior.
- 1.8.2 Para a comprovação de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) será aceito o diploma de conclusão, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 1.8.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes a curso de mestrado e doutorado.
- 1.8.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.
- 1.8.5 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos e os comprovantes na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificado neste edital e no edital específico desta fase.
- 1.9 Os títulos apresentados serão rubricados pelos membros da comissão.
- 1.10 Os documentos deverão ser enviados na forma e prazo estabelecido neste edital.
- 1.11 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.
- 1.12 O resultado preliminar da análise de títulos será publicado na data provável de 17 de outubro de 2022, contra o qual caberá recurso, no prazo de dois dias úteis.

Jaboatão dos Guararapes (PE), 04 de outubro de 2022

### ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	TOTAL	Discursiva	Prova Objetiva	TIPO DA VAGA
1746076	BARBARA MARIA GALVAO TEIXEIRA	1	68	18	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
1748904	MARIANA DE OLIVEIRA MELO	2	67	16	51	AMPLA CONCORRÊNCIA
1749226	ELOISA LOPES CLAUDINO	3	65	14	51	AMPLA CONCORRÊNCIA
1746556	EDUARDO TOMASI	4	65	14	51	AMPLA CONCORRÊNCIA
1749638	LAÍS CABRAL VILAÇA	5	65	15	50	AMPLA CONCORRÊNCIA



1751307	JULIANA STUDART PEREIRA	6	65	18	47	AMPLA CONCORRÊNCIA
1746777	GABRIELA FERRAZ VIEIRA	7	64	16	48	AMPLA CONCORRÊNCIA
1750070	DIÉGO DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	8	63	15	48	AMPLA CONCORRÊNCIA
1746817	LAZZARO PACHECO SABURIDO	9	63	15	48	AMPLA CONCORRÊNCIA
1746712	NUANNE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	10	63	15	48	AMPLA CONCORRÊNCIA
1746538	GISELE DE ARAÚJO COSTA	11	63	18	45	AMPLA CONCORRÊNCIA
1747509	AMANDA MARTINS PEREIRA	12	62	16	46	AMPLA CONCORRÊNCIA
1747193	VICTOR MEIRA FORTES	13	62	13	49	AMPLA CONCORRÊNCIA
1749911	ERALDO FELIX DA SILVA SANTOS	14	62	15	47	AMPLA CONCORRÊNCIA
1745997	GUILHERME DIAS VIEIRA DE MELO	15	62	15	47	AMPLA CONCORRÊNCIA
1746958	JAILTON FELIPE DA SILVA	16	62	15	47	AMPLA CONCORRÊNCIA
1749590	GABRIELA COSTA CRUZ RODRIGUES	17	62	14	48	AMPLA CONCORRÊNCIA
1746754	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	18	61	18	43	AMPLA CONCORRÊNCIA
1747399	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	19	61	18	43	AMPLA CONCORRÊNCIA
1746982	ANDREZA BARBOSA ASSIS PEDROSA	20	60	14	46	AMPLA CONCORRÊNCIA
1745920	MARCELA PEDROSA BARROS	21	60	15	45	AMPLA CONCORRÊNCIA
1746730	MARINA MIRANDA BARBOSA	22	60	13	47	AMPLA CONCORRÊNCIA
1746232	THOMAZ MÁRCIO FERNANDES DE CARVALHO FREIRE	23	60	14	46	AMPLA CONCORRÊNCIA
1745969	MARIA CAROLYNE DE ARAUJO FRANCISCO	24	60	16	44	AMPLA CONCORRÊNCIA
1746591	FÁBIO WILDER DA SILVA DANTAS	25	60	15	45	AMPLA CONCORRÊNCIA
1746061	EWERTON DE MELO FARIAS	26	60	17	43	AMPLA CONCORRÊNCIA
1748505	ROBERTO DA GAMA SERPA FILHO	1	45	10	35	PCD
1755551	BRUNO FELIPE ARRUDA DE ALBUQUERQUE	2	43	12	31	PCD